



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2198-A de 04.09.2009 e 4239-A de **04.02.2022**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação - CMH no Município, **CONVOCA** a todos os cidadãos para participarem do processo de eleição dos membros da sociedade civil do **Conselho Municipal de Habitação - CMH**, na gestão 2025/2027, na forma deste Edital.

Considerando o disposto na Lei 2198-A, de 04 de setembro de 2009, 2268-A, de 04 de dezembro de 2009 e 4239-A, de 04 de fevereiro de 2022, que institui no Município de São Vicente o Conselho Municipal de Habitação - CMH

Considerando a importância da retomada das atividades do CMH, a Secretaria de Habitação torna público o presente Edital de Chamamento:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As eleições ocorreram nos dias 15, 16 e 17 de Janeiro de 2025 de forma virtual e 18.01.2025 de forma presencial.

1.2. O processo eleitoral tem por objetivo a eleição dos conselheiros titulares e suplentes para a composição dos membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Habitação, assim discriminados abaixo; além de manifestar interesse e ter disponibilidade e compromisso para participar das reuniões e atividades sendo:

- a) 4 (quatro) representantes da sociedade civil organizada - movimentos populares e/ou associações comunitárias, que **devem ter sede em São Vicente/SP**;
- b) 1 (um) representante de entidade sindical ou cooperativa de trabalhadores ligada à área de habitação;
- c) 1 (um) representante de entidade sindical de trabalhadores;
- d) 1 (um) representante de entidade acadêmica ou entidade de classe (Conselho de Arquitetura e Urbanismo - Cau, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Ordem dos Advogados do Brasil - OAB).

1.3. Cada entidade terá direito a concorrer a uma única vaga, sendo que tal candidatura deverá indicar um titular e um suplente, que a(o) representará no referido Conselho.

1.4. O mandato dos conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos, sem remuneração prevista, contados a partir de sua nomeação no Boletim Oficial do Município, tanto da sociedade civil, quanto dos indicados pelo Poder Público Executivo.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

- I. Propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política habitacional, bem como participar do processo de elaboração, fiscalização e implementação dos planos e programas da política habitacional, priorizando o atendimento de baixa renda;
- II. Convocar a Conferência Municipal de Habitação;
- III. Articular-se com o SNHIS (Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social), com o cumprimento de suas normas;
- IV. Estabelecer as diretrizes e os programas de alocação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação e de seus planos de metas;
- V. Elaborar e propor ao Poder Executivo a regulamentação das condições de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Habitação, bem como as regras que regerão sua operação, controle e prestação de contas;
- VI. Aprovar as contas do fundo antes de seu envio aos órgãos de controle interno;
- VII. Definir normas, procedimentos e condições operacionais;
- VIII. Propor ao Poder Executivo legislação relativa à habitação e ao uso do solo urbano, bem como: obras complementares de saneamento, infraestrutura e equipamentos urbanos;
- IX. Deliberar sobre a aplicabilidade de recursos em projetos de urbanização;
- X. Divulgar na imprensa as decisões, análises de contas do Fundo Municipal de Habitação, resoluções, instruções normativas e pareceres emitidos;
- XI. Constituir grupos técnicos, comissões permanentes ou especiais, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;

3. DA QUALIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar do processo eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1. DO(A) ELEITOR(A)

3.1.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos no dia da eleição;

3.1.2. Apresentar pessoalmente os seguintes documentos originais, no ato da votação:

a) Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, identidade profissional ou CNH);

b) Título de Eleitor registrado no Município de São Vicente.

3.2. DO(A) CANDIDATO(A) A MEMBRO

3.2.1. A Entidade pretendente deverá indicar seu Candidato através de ofício assinado pelo seu representante legal e cópia do Estatuto Social;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

3.2.2 Os candidatos indicados por entidades devem ser pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos e residentes em São Vicente;

3.2.3. As inscrições de candidatos ocorrerão do dia **26/12/2024 até dia 03/01/2025**, através do envio de documentação para o email: sedhc.saovicente@gmail.com, conforme cronograma previsto em edital, onde deverá enviar os seguintes documentos:

3.2.4.1. No caso de inscrição de entidades:

a) Ofício da entidade indicando os seus representantes (titular e suplente), conforme Anexo I.

b) Cópia do Cartão do CNPJ atualizado;

c) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado no cartório.

d) Cópia da ata da eleição da atual diretoria registrada no cartório;

e) Cópia do comprovante de endereço da entidade;

f) Cópias de documentos de identidade oficial do (a) titular e do(a) suplente;

3.2.4.2. No caso de Inscrição de Movimento Populares

A - Requerimento solicitando a inscrição;

B- Portfólio de atuação;

C- Cópia do documento de identificação do representante;

D- Comprovante de residência no município de São Vicente.

3.3. O resultado da habilitação das inscrições de eleitores e candidatos será divulgado no BOM - Boletim Oficial do Município;

3.4. Do resultado da habilitação de eleitores e candidatos caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação do resultado, através do e-mail: sedhc.saovicente@gmail.com.

3.5. A publicação da decisão dos recursos interpostos, caso haja, será publicada no “BOM” - Boletim Oficial do Município.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral previsto neste Edital será coordenado e acompanhado pela Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros da Administração Municipal:

a) Sylvia Regina Peyres

b) Felipe Silva Galvão

c) Roseane dos Santos Gurgel Ramalho

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

a) coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

b) decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

c) enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

d) enviar o resultado da eleição para homologação

e) **analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital.**

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. A eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do **Conselho Municipal de Habitação – CMH**, serão realizada nos dias:

a) **15, 16 e 17 de Janeiro de 2025** de forma virtual; O formulário eletrônico para votação será amplamente divulgado no site da Prefeitura e no BOM – Boletim Oficial e;

b) **18.01.2025** de forma Presencial das 9:00 as 12:00 horas, no Espaço Multicultural (Praça 22 de Janeiro s/nº - Centro - São Vicente/SP) e na Subprefeitura da Área Continental (Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 211 – Jardim Rio Branco – São Vicente/SP).

5.2. O(a) candidato(a) poderá ser votado(a) por todos os eleitores habilitados a participar do Processo Eleitoral.

5.3. Será instalada uma urna para depósito de voto secreto em cédula de papel assinada por membro da Comissão Eleitoral,

5.4. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração.

5.5. O resultado da apuração será publicado no “BOM” - Boletim Oficial do Município.

5.6. Serão considerados titulares os candidatos eleitos com o maior número de votos em cada segmento.

5.7. Em caso de empate em qualquer dos votos para os interessados no respectivo segmento, será escolhido a Entidade que tiver maior tempo de atuação no respectivo segmento escolhido, ou o candidato de maior faixa etária.

5.8. Os eleitos tomarão posse através de Portaria do Poder Público Municipal.

5.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As elucidações sobre dúvidas poderão ser obtidos pelo email:

sedhc.saovicente@gmail.com, identificando o assunto “**Dúvidas - Edital de Chamamento Público - ELEIÇÃO – CMH.**”

6.2. O Conselho Municipal de Habitação - CMH, após sua posse, elegerá na primeira reunião ordinária, sua a Mesa Diretora.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

7. DO CRONOGRAMA

Inscrições	26/12/2024 até dia 03/01/2025
Publicação da listagem das entidades inscritas, habilitadas e não habilitadas.	07.01/2025
Apresentação de Recurso	08.01 a 10.01.2025
Publicação das entidades habilitadas após análise de recurso	14.01.2025
Eleição	15/01, 16/01, 17/01 e 18/01/2025
Resultado das eleições	21.01.2025
Posse	30.01.2025

São Vicente, 26 de Dezembro de 2024

Jackson Nunes

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH

ANEXO 1 - Modelo de Ofício da entidade
indicando os seus representantes (titular e suplente)

(Timbre da entidade)

A entidade (nome da entidade), sob o nº do CNPJ (nº), situada em (logradouro, nº, bairro, município e CEP), presidida por(a) (nome do/a presidente), sob o nº do RG (nº) e do nº do CPF (nº), **INDICA** como representantes para o **Conselho Municipal de Habitação - CMH**, conforme os termos do *Edital de Chamamento Público - SEDHC*, os seguintes membros:

Nome a indicado(a) para titular: _____

Telefone de indicado(a) para titular: _____

E-mail de indicado(a) para titular: _____

Nome a indicado(a) para suplente: _____

Telefone de indicado(a) para suplente: _____

E-mail de indicado(a) para suplente: _____

São Vicente, ____ de _____ de 2024

(Nome do/a presidente)